



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM**



PORTARIA FUCAM Nº. 25/2010

Institui formulários padronizados para utilização obrigatória no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 74, de 25 de janeiro de 2007, pelo Decreto n.º 44.996, de 30 de dezembro de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a utilização obrigatória dos formulários padronizados pela Diretoria de Educação e Assistência para fins de acolhimento, desligamento, registro de acompanhamento, saída para recesso escolar e registro de presença em cursos e/ou seminários em todos os seis Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.

§ 1º – Os formulários que trata o caput deste artigo serão disponibilizados no site institucional da FUCAM – www.fucam.mg.gov.br, sendo que a partir da publicação desta Portaria torna-se de uso obrigatório por todas as unidades da FUCAM;

§ 2º - Nas hipóteses em que o site oficial da FUCAM não estiver disponível, os interessados poderão solicitar cópia dos formulários padronizados de que trata o caput deste artigo junto a Gerência de Educação e Assistência através do telefone (31) 3349-2532 ou através do correio eletrônico gea@fucam.mg.gov.br.

Art. 2º A não utilização dos formulários padronizados instituídos por esta Portaria implicará na apuração dos fatos pela Assessoria Jurídica da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2010.

**CLOVES EDUARDO BENEVIDES
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins**